PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.° 2.586

"INSTITUI O PROGRAMA 'AÇÃO CIDADÃO' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Artur Nogueira o Programa "Ação Cidadão", com o objetivo de integrar a população e aproximá-la dos órgãos administrativos dando condições para que todos possam regularizar sua situação cívica, proporcionando meios a este fim.

Parágrafo único - Este Programa deverá ser voltado especialmente aos mais carentes, para que possam se regularizar perante todos os órgãos da administração, expedindo-se certidões de nascimento, carteiras de identidade (RG), carteiras profissionais (CTPS), título de eleitor e CIC além de disponibilizar serviços tais como avaliações médicas, auxílio profissional, dentre outros, criando assim verdadeiros cidadãos com deveres e direitos.

Artigo 2° - Para execução do Programa instituído por esta Lei deverá a Administração Municipal durante o mês de setembro de cada ano determinar um final de semana em que todos, administradores e administrados, possam reunir-se em local público onde se disponham os serviços necessários ao cumprimento dos objetivos propostos pela "Ação Cidadão".

Artigo 3° - O Programa "Ação Cidadão" priorizará o atendimento de crianças e jovens que não possuam certidão de nascimento; jovens e adultos que não possuam carteiras de identidade (RG); jovens e adultos que não possuam CTRS - Carteira Profissional e da Previdência Social; expedição de títulos aos maiores de 16 (dezesseis) anos que não os possuam.

Artigo 4° - A Administração Municipal deverá propiciar todos os meios necessários à execução do Projeto "Ação Cidadão" buscando inclusive atuar diretamente através do Fundo de Assistência Social do Município e buscando a integração com os demais órgãos da Administração Federal e Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias já consignadas no orçamento Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 29/2000: Vereador Advaldo Tagliari Barbosa.

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria